

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS
E ARP ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 105/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Administração, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Publicações, Sistema de gestão pública, Capacitações, Avaliadores de Imóveis, Combustível, Alimentos, Caldato Material de limpeza, Copiadoras, Chips, Peças e serviços ar condicionado, Lavagem de veículos, Corte de grama, Jardinagem, Material de expediente, Gás e água, Som de rua, Serviços de Chaveiro, Cercho, Copel, Correios, Passagens, Material de Construção e elétrico, Pneus, elevadores. Demais Contratos e Atas correlatos.	Neide Marinez Caldato	Clecia Steilmann Weber	Clevis Trindade da Silva
Website, Publicidade. Demais Contratos e Atas correlatos.	Rafael Ferrarini	Renato Capeli de Martini	Clevis Trindade da Silva
Internet, Materiais e serviços de Informática. Demais Contratos e Atas correlatos.	Renato Capeli de Martini	Clecia Steilmann Weber	Clevis Trindade da Silva
Seguro de vida, Sistema de tecnologia do RH, Concurso Público, Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. Demais Contratos e Atas correlatos.	Carlos Antônio Ansiliero	Camila Cancelier	Rosileia Cossa

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6D6CC0F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

